

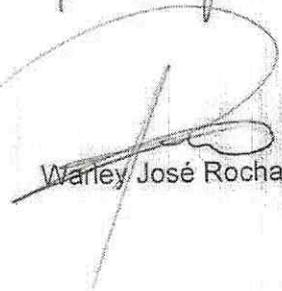
Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem – CMP. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h54 (quatorze horas e cinquenta e quatro minutos), de forma remota, por meio de videoconferência na plataforma Teams, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, sob a presidência da Sra. Danielle de Jesus Gonçalves Altomare, para deliberarem sobre a pauta do dia conforme convocação. Inicialmente a presidente, Sra. Danielle de Jesus Gonçalves Altomare designou o conselheiro Leandro Alexandre Perché para secretariar os trabalhos da reunião. Foram registradas as presenças dos seguintes conselheiros TITULARES: Danielle de Jesus Gonçalves Altomare, representante do Poder Executivo; Maurício Moreira da Fonseca, representante do quadro setorial da Educação; Maria dos Anjos Soares Macedo, representante do quadro setorial da Saúde; Leandro Alexandre Perché, representante do Poder Legislativo; e Warley José Rocha, representante da Secretaria Municipal de Administração. E da conselheira SUPLENTE: Edna Maria Savaget Barbosa, representante do quadro setorial da Saúde. Ao iniciar a reunião, a presidente do CMP, verificando a existência de quórum, deu início aos trabalhos procedendo à leitura da ORDEM DO DIA: análise do Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 300, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adequação das alíquotas de contribuição ordinária devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contagem. Em seguida, iniciou as discussões acerca do tema, informando que o referido projeto foi encaminhado pela Administração à Câmara Municipal de Contagem sem o conhecimento e anuência do Conselho Municipal de Previdência. Após o representante do Legislativo encaminhar os arquivos relacionados ao projeto em questão para todos os conselheiros, o representante do quadro setorial da Educação solicitou a leitura da Mensagem/Justificativa anexa ao Projeto, que foi procedida pela presidente do CMP. Identificando a incompletude do arquivo no sistema da Câmara Municipal, o representante do quadro setorial da Educação pontuou a necessidade de se verificar a disponibilidade do texto completo, a fim de os conselheiros terem condições de realizar a análise adequada dos argumentos da Prefeitura para o envio da matéria. Consultando, por telefone, a Assessoria Legislativa da Câmara, o representante do Legislativo no CMP teve acesso ao arquivo com o texto completo, realizando o encaminhamento, ao final da reunião, para os outros conselheiros. Ao final da leitura, a presidente do CMP salientou que, por lei, o Conselho deveria ter sido consultado previamente sobre o envio do referido Projeto de Lei Complementar para a Câmara Municipal de Contagem. Não obstante, ressaltou que, pelo fato de se tratar de um assunto que beneficia o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Contagem, o Conselho não teria questionamentos em relação ao aumento da alíquota patronal. Em seguida, os conselheiros do quadros da Saúde e da Educação externaram sua aprovação ao envio do Projeto de Lei Complementar para a Câmara, mas deixando clara a ressalva em relação ao processo, que excluiu a consulta prévia ao CMP. O representante do quadro setorial da Educação, por sua vez, acrescentou que o aumento da alíquota patronal está sendo realizado com atraso em relação ao acréscimo da contribuição dos servidores, sacrificando o trabalhador e sem realizar os aportes necessários para sanar os déficits e manter a saúde financeira do RPPS. Ele lembrou, ainda, a demora da Administração Municipal em iniciar a realização de um censo demográfico dos servidores, a fim de estabelecer o cálculo atuarial e a viabilidade da mudança de alíquotas, para a manutenção do regime previdenciário. Também reafirmou a preocupação dos conselheiros com o envio do Projeto ao Legislativo sem consulta prévia ao CMP, principalmente, se a prática for reproduzida futuramente com matérias mais controversas em relação ao RPPS. O conselheiro lembrou que, durante os anos de 2019, 2020 e 2021, o CMP foi importante na defesa do Previcon e da saúde financeira do Município em relação aos imóveis que seriam colocados como instrumentos de financiamento das dívidas do Município com o RPPS. E concluiu opinando que o aumento da alíquota não é suficiente para a solvência dos problemas estruturais do Previcon. Mudando de tópico, a representante suplente do quadro setorial da Saúde sugeriu que qualquer pessoa que não seja membro do CMP, incluindo representantes da gestão municipal, somente deve participar das reuniões ordinárias e extraordinárias se for formalmente convidada pelo CMP - medida com o objetivo de preservar a autonomia do Conselho -, o que foi aprovado por todos os conselheiros. Retomando a discussão anterior, a presidente do CMP informou que encaminharia um ofício para a Administração Municipal concordando com o envio do Projeto de Lei Complementar para a Câmara, mas pontuando a necessidade de se seguir o fluxo adequado, de remeter a matéria previamente para análise do CMP. Diante disso, o representante do Legislativo sugeriu também uma conversa com os vereadores a fim de explicitar o desacordo do CMP com o envio do Projeto à Câmara sem anuência do Conselho, o que foi aprovado pelos demais conselheiros. A presidente do CMP e o representante do quadro setorial da

Educação lembraram a importância do Conselho em debates anteriores de outros projetos de lei com os parlamentares; e a primeira ressaltou que reforçaria a cobrança pela realização do senso previdenciário, com base no disposto na Lei Complementar 300, de 2020. Antes do fim da reunião, o representante da Educação fez um questionamento sobre o projeto que transforma o Previcon em autarquia, que está em poder da Administração. E foi informado por Danielle de Jesus Gonçalves Altomare que ainda está no prazo, que já teria passado pela Procuradoria Geral do Município, estaria sendo adequado por solicitação do SindSaúde - em relação às eleições -, e que retornaria para o CMP antes de ser encaminhado ao Legislativo. Ela acrescentou um alerta para que os conselheiros tomem conhecimento de todos os textos previamente às discussões nas reuniões ordinárias, a fim de contribuir com as sugestões e alterações necessárias; e solicitou que todos os documentos a serem apreciados e pautas serem debatidas sejam encaminhados pela Administração para os conselheiros com uma antecedência de, pelo menos, cinco dias úteis - o que contou com a anuência de todos os conselheiros. Por fim, diante de questionamento do representante da Educação, a presidente do CMP lembrou que, a despeito da leitura da Mensagem anexa ao projeto não ter sido concluída, há relevância maior na análise do conteúdo do Projeto de Lei Complementar, que é composta por apenas dois artigos: um que fala do aumento da alíquota patronal para 28%, e outro, que fala que entra em vigor em noventa dias. Antes do término da reunião o arquivo completo com a justificativa foi encaminhada pelo representante do Legislativo para todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a presidente do CMP encerrou a reunião às 15:22 hrs (quinze horas e vinte e dois minutos), da qual eu, Leandro Alexandre Perché, como Secretário designado, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os Conselheiros presentes.


Danielle de Jesus Gonçalves Altomare


Maurício Moreira da Fonseca


Leandro Alexandre Perché


Warley José Rocha

Maria dos Anjos Soares Macedo

Edna Maria Savaget Barbosa